

**RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 52/2026**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO -SESA-ES**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO – CES-ES**

**RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 52/2026**

Dispõe sobre o fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, monitoramento e combate à **dengue** no Estado do Espírito Santo, com ênfase na atuação integrada entre gestão estadual, municípios e controle social do SUS.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES/ES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social;

Considerando que a dengue permanece como importante problema de saúde pública, exigindo vigilância contínua, ações intersetoriais, participação comunitária e fortalecimento das estratégias territoriais de prevenção e controle;

Considerando que os casos prováveis de dengue no Espírito Santo apresentam tendência de redução no primeiro semestre de 2026, resultado do esforço integrado entre vigilância em saúde, vacinação, educação em saúde, eliminação de criadouros e monitoramento vetorial, mantendo-se, entretanto, áreas com maior vulnerabilidade epidemiológica;

Considerando que municípios capixabas registraram situações de maior incidência e surtos localizados, demandando reforço das estratégias de vigilância epidemiológica e entomológica;

Considerando que o município da Serra permanece entre os territórios com maior concentração de notificações e necessidade permanente de monitoramento

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES  
CEP.: 29.050-625 – Tel: (27) 3636-8323 / 3636-8279  
E-mail: ces@saude.es.gov.br

vetorial;

Considerando a importância da utilização de ferramentas de vigilância, como as ovitrampas, monitoramento territorial, mapeamento de áreas vulneráveis, identificação precoce de focos do mosquito *Aedes aegypti* e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de ampliar ações educativas permanentes voltadas à população, escolas, unidades de saúde, conselhos locais de saúde, movimentos sociais e territórios mais vulnerabilizados;

RECOMENDA à Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES e aos Conselhos Municipais de Saúde dos 78 municípios capixabas:

Art. 1º Intensificar ações permanentes de vigilância epidemiológica e ambiental voltadas à prevenção e combate à dengue, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade social e sanitária.

Art. 2º Fortalecer o uso de ovitrampas, monitoramento vetorial e tecnologias de vigilância territorial para identificação precoce da circulação do mosquito *Aedes aegypti*, especialmente em áreas classificadas como de risco ou desprotegidas.

Art. 3º Incentivar estratégias intersetoriais envolvendo saúde, educação, assistência social, saneamento básico, meio ambiente e participação comunitária.

Art. 4º Promover campanhas permanentes de educação popular em saúde, conscientização e mobilização social para eliminação de criadouros, manejo ambiental adequado e combate ao acúmulo de recipientes com água parada.

Art. 5º Fortalecer a atuação da Atenção Primária à Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Vigilância em Saúde no monitoramento territorial.

Art. 6º Incentivar os Conselhos Municipais de Saúde a acompanharem os



indicadores epidemiológicos locais, promovendo controle social, fiscalização, escuta qualificada dos territórios e participação cidadã na construção de respostas sanitárias.

Art. 7º Recomendar especial atenção aos territórios que apresentaram maior incidência ou surtos localizados, mantendo monitoramento contínuo, ações educativas e resposta rápida aos cenários de alerta.

Art. 8º Incentivar ampla divulgação dos boletins epidemiológicos e instrumentos oficiais de monitoramento, como plataformas estaduais e sistemas de vigilância em saúde, fortalecendo transparência e participação social. A dengue permanece de notificação compulsória no SUS e exige monitoramento contínuo dos serviços de vigilância.

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo reafirma que o enfrentamento da dengue exige compromisso institucional, corresponsabilidade social, fortalecimento do SUS, participação popular e atuação integrada entre gestores, trabalhadores, usuários e controle social, em defesa da vida e da saúde da população capixaba.

Vitória, 25 de maio de 2026

Itamar Francisco Teixeira

Presidente Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES  
CEP.: 29.050-625 – Tel: (27) 3636-8323 / 3636-8279  
E-mail: ces@saude.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
CES - SESA - GOVES  
assinado em 25/05/2026 22:52:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/05/2026 22:52:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROBERTA ROVETTA OLIVEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA - CES - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HMCMDN>